



PEDIDO DE COMPRA: 000014 / 2024

EMISSÃO: 09/04/2024

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de cronometragem eletrônica e sonorização para a 2ª etapa do circuito regional de corrida de rua em Roque Gonzales.

Justificativa: Contratação de empresa para a realização da 2ª etapa do circuito regional de corrida de rua em Roque Gonzales, no dia 28 de Abril de 2024.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica, Inscrições e divulgação em site, montagem de pórtico de largada e chegada e sonorização para o evento 2ª etapa do circuito regional de corrida de rua em Roque Gonzales, no dia 28 de Abril de 2024.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela secretaria de Educação e o responsável pelo setor do ESPORTE.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.553,34, sendo estimado o preço unitário para o item 1 R\$ 3.786,67 E O ITEM 2 R\$ 766,67.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de cronometragem eletrônica e sonorização do evento 2ª etapa do circuito regional de corrida de rua em Roque Gonzales, no dia 28 de Abril de 2024.

-Local da largada: Largada na Prainha de Roque Gonzales - 28/04/2024 - 8:30 hs PERCURSOS: 600 m / 2 km / 5 km

MIRIM COM PERCURSO DE 600 metros:

MASCULINO:

Categoria 1 - Até 7 anos (nascidos em 2017 em diante);

Categoria 2 - 8 e 9 anos (nascidos em 2016 e 2015);

Categoria 3 - 10 e 11 anos (nascidos em 2014 e 2013).

FEMININO:

Categoria 4 - Até 7 anos (nascidas em 2017 em diante);

Categoria 5 - 8 e 9 anos (nascidas em 2016 e 2015);

Categoria 6 - 10 e 11 anos (nascidas em 2014 e 2013).

ESTUDANTIL COM PERCURSO DE 2 km:

MASCULINO:

Categoria 7 - 12 e 13 anos (nascidos em 2012 e 2011);

Categoria 8 - 14 e 15 anos (nascidos em 2010 e 2009).

FEMININO:

Categoria 9 - 12 e 13 anos (nascidas em 2012 e 2011);

Categoria 10 - 14 e 15 anos (nascidas em 2010 e 2009).

CATEGORIA ESPECIAL MASCULINO E FEMININO: (medalha de participação a todos).

Categoria (a) - Masculino

Categoria (b) - Feminino

CATEGORIA ADULTO COM PERCURSO DE 5 km:



MASCULINO:

A - 16 a 19 anos (nascidos entre 2008 a 2005);
B - 20 a 24 anos (nascidos entre 2004 a 2000);
C - 25 a 29 anos (nascidos entre 1999 a 1993);
D - 30 a 34 anos (nascidos entre 1994 e 1990);
E - 35 a 39 anos (nascidos entre 1989 e 1985);
F - 40 a 44 anos (nascidos entre 1984 e 1980);
G - 45 a 49 anos (nascidos entre 1979 e 1975);
H - 50 a 54 anos (nascidos entre 1974 e 1970);
I - 55 a 59 anos (nascidos entre 1969 e 1965);
J - 60 a 64 anos (nascidos entre 1964 e 1960);
K - 65 a 69anos (nascidos entre 1950 e 1955);
L - 70 a 74 anos ou mais (nascidos entre 1954 e 1950);
M - 75 anos acima (nascido em 1949 e anterior)

FEMININO:

O - 16 a 19 anos (nascidas entre 2008 a 2005);
P - 20 a 24 anos (nascidas entre 2004 a 2000);
Q - 25a 29 anos (nascidas entre 1999 a 1995);
R - 30 a 34 anos (nascidas entre 1994 a 1990);
S - 35a 39 anos (nascidas entre 1989 a 1985);
T - 40 a 44 anos (nascidas entre 1984 a 1980);
U - 45 a 49 anos (nascidas entre 1979 a 1975);
V - 50 a 54 anos (nascidas entre 1974 a 1970);
W - 55 a 59 anos (nascidas entre 1968 a 1965);
X - 60 a 64 anos (nascidas entre 1964 a 1960);
Y- Acima de 65 anos (nascidas 1959 e anterior).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.